



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/FMS/2013

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. PAULO LOPES DA SILVA,
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de locação, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA QUE LIGA LIBERDADE A JUSSARAL, NO ENGENHO TAPUGI DE BAIXO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF TAPUGI DE BAIXO**, referente ao Processo n.º 028/FMS/2013, Dispensa n.º 007/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, e o **Sr. PAULO LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 707.524 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.170.844-49, residente e domiciliado no Engenho Tapugi de Baixo, s/n, Cabo de Santo Agostinho/PE, telefone (81) 3518-0916, neste ato representado por sua procuradora, a **Sra. Gerusa Lopes da Silva Nascimento**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 1.414.737 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 174.881.924-00, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 13/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 01 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, devido a mudança de exercício financeiro e orçamentário do Município.

Considerando que o Contrato n.º 009/FMS/2013, foi celebrado em 05 de julho de 2013, pelo período de 12 (doze) meses, no valor inicial de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), prorrogado através de termos aditivos, encontrando-se em vigência até o dia 11 de julho de 2016, com valor atual de R\$ 12.462,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 44, datada de 04 de janeiro de 2016, no valor de R\$ 6.231,00 (seis mil duzentos e trinta e um reais), referente à despesa de complementação do Contrato no decorrer do exercício financeiro, saldo remanescente do empenho n.º 426/15.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna nº. 13/16, datada de 01 de fevereiro de 2016, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor contratual, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com a correlata nota de empenho.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 41000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 41100 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301 – Atenção Básica; **Ação:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 45.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Dr. Marivaldo Rosa da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401/D
Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	LOCADOR: Sr. PAULO LOPES DA SILVA p/Gerusa Lopes da S. Nascimento
TESTEMUNHA: Luana G. de Oliveira Costa CPF: 997.019.944-93 CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF):